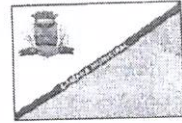




# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camarariopreto.com.br



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02/2017 PARA ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 03/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**

## **PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016**

Processo nº 004/2017  
Aditivo Contratual nº 02/2017  
Contrato nº 03/2016

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO**, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS, CPF nº [REDACTED], denominada “**CONTRATANTE**” e de outro lado a **EMPRESA ALFER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 01.456.620/0001-00 com sede na Rua Antônio Alves, nº 16-29, Centro, na cidade de Bauru - SP, CEP 17015-331, neste ato representada por **FERNANDO MIGUEL JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], denominada “**CONTRATADA**”, tem justo e acertado o seguinte:

### **CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

1.1 Altera, nos termos do artigo 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº 8.666/93, a quantidade do objeto do Contrato nº 03/2016 (conforme Anexo I - Memorial Descritivo), reduzindo de **03** para **02** o número de posto de porteiro/recepção, a partir de 1º de fevereiro de 2017 até o término do contrato.

### **CLÁUSULA 2ª – DO VALOR**

2.1 Com a supressão do objeto, o valor mensal do contrato fica alterado de R\$ 69.390,42 (sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 66.451,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

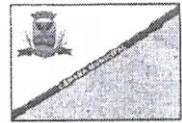
### **CLÁUSULA 3ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.34 – Outras Despesas de Pessoa Decorrentes de Contratos de Terceirização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - FONE (17) 3214-7777 / FAX (17) 3214-7788  
www.camarariopreto.com.br




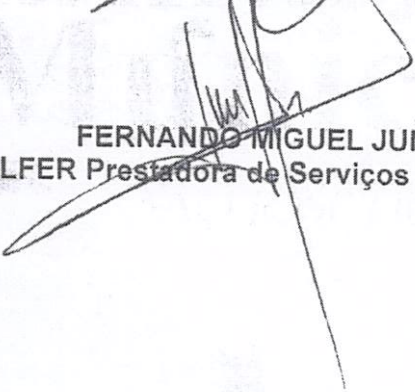
## CLÁUSULA 4ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

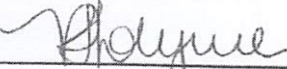

4.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 03/2016 para todos os fins de direito.

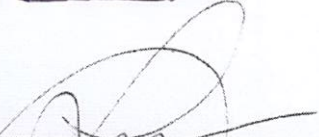
São José do Rio Preto, 06 de fevereiro de 2017.

  
Ver. CORONEL JEAN CHARLES O. D. SERBETO  
Presidente da Câmara Municipal

  
FERNANDO MIGUEL JUNIOR  
ALFER Prestadora de Serviços LTDA - EPP

### TESTEMUNHAS:

1-   
Polyane Leal da Silva  
RG: 

2-   
Flávia Roberta P. Sant'Anna  
RG: 